



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 080, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.**

*Institui a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) e nomeia servidores para a sua composição.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

✓ o disposto no Decreto da Presidência da República nº 7.746 de 5 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 9, de 6 de junho de 2012;

✓ o disposto na Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (MPOG) nº 10 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, páginas 113 e 114, de 14 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS).

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para composição da Comissão referida no Art. 1º, sob a coordenação do primeiro:

- I. Giulliana Mondelli, SIAPE 2115523;
- II. Andrea Fernandes de Lima, SIAPE 2110196;
- III. Cassia Gonçalves de Souza, SIAPE 2092605;
- IV. Danilo Gustavo Silva Medeiros, SIAPE 2092642;
- V. Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos, SIAPE 1790489;
- VI. Marcela Sorelli Carneiro Ramos, SIAPE 1640114;
- VII. Thiago Marcondes Faria, SIAPE 1824132;
- VIII. Ulisses Demarchi Silva Terra, SIAPE 1669637;
- IX. Vanessa Soraia Sales dos Santos, SIAPE 1563766.

Art. 3º Compete a essa Comissão deliberar, coordenar e superintender as atividades necessárias à formulação do PLS, conforme descrito na Instrução Normativa nº 10/12.

Art. 4º Esta Comissão instituirá grupos de trabalho com a finalidade de oferecer subsídios às suas atividades.

Art. 5º Esta comissão terá o prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Portaria, para elaborar o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) da UFABC.



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice - Reitor